



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.0.254282/2016

PORTARIA

O Membro Substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, Millen Castro Medeiros de Moura, tomando conhecimento da publicação das Leis Municipais nº 1.339 e 1.340, no Diário Oficial de 05 de outubro de 2016, que fixam, respectivamente, os subsídios dos Vereadores e do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Livramento de Nossa Senhora (BA), com suspeita de ausência de debate com a população, o que constitui descumprimento à Instrução nº 01/2004 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, ao art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios da razoabilidade, economicidade e à participação popular, **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL** a fim de verificar eventuais irregularidades formais e materiais na aprovação dos referidos projetos de lei.

Desde já, determina as seguintes diligências:

- a) registre-se no SIMP a instauração deste procedimento;
- b) autuem-se, com a portaria, cópias das normas supracitadas;
- c) comunique-se a instauração deste procedimento preparatório à Secretaria Geral para publicação no Dje, ao CAOPAM e à imprensa local, com cópia desta portaria;
- d) remeta-se recomendação ao Prefeito e aos Vereadores para revogação dessas leis;
- e) oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores de Livramento de Nossa Senhora para que remeta cópia das leis que fixam os subsídios para o mandato 2013-2016, das atas relativas às sessões que discutiram e aprovaram as Leis Municipais nº 1.339 e 1.340, do regimento do Poder Legislativo e da Lei Orgânica, devendo informar a data da entrada dos Projetos que deram origem às normas sob exame;
- f) afixe-se cópia desta portaria no mural da Promotoria de Justiça.

Livramento de Nossa Senhora, 23 de novembro de 2016.

Millen Castro M. de Moura
Promotor de Justiça em substituição

